TERMO DE REFERÊNCIA Nº47/2026-GEAD/FUNCAP-CE

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNCAP .

Fortaleza, outubro/2026.

Documento assinado eletronicamente por: PAULA LENZ COSTA LIMA em 13/11/2026, às 08:59 RAYSA TEIXEIRA PINTO em 11/11/2026, às 16:10 e **OUTROS;** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 4106-EE44-E1EF-1D43.

1. DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – Lousa de vidro, **com a finalidade de melhorar a operacionalização do Programa Tecnova III Ce Edital Nº 10/2024**, da **Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP)**, conforme as especificações e condições estabelecidas neste processo e no **Mapa de Preços nº 2026/35315**

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição de 1 **(uma) lousa de vidro j**ustifica-se pela necessidade de aprimorar a organização e o acompanhamento visual das atividades, prazos, processos e demandas do setor de Prestação de Contas, contribuindo para maior eficiência na gestão e no controle das rotinas relacionadas à execução do Programa Tecnova III CE – Edital nº 10/2024

3. DAS ESPECIFICAÇÕES:

DESCRIÇÃO DO ITEM	**QUANT.**
LOUSA DE VIDRO – **OBSERVAÇÃO:** ANALISAR O DOCUMENTO **ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS**	1 UN

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da execução da presente aquisição correrão por conta dos recursos próprios da CONTRATANTE.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1 O objeto da aquisição deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, conforme apresentadas as demandas acordadas com a empresa contratada, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Av. Oliveira Paiva, 941 – Cidade dos Funcionários Fortaleza/CE. De segunda A sexta-feira, no horário de 08h as 16h. Responsável: Hugo Gomes da Silva , Tel. 85 - 3106 4581.

5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1.PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

Documento assinado eletronicamente por: PAULA LENZ COSTA LIMA em 13/11/2026, às 08:59 RAYSA TEIXEIRA PINTO em 11/11/2026, às 16:10 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 4106-EE44-E1EF-1D43.
SUITE

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A**.**

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o sub item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/ fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.6. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.7. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Hugo Gomes da Silva, Matrícula Funcional n° 3000065X, especialmente designado para este fim pela contratante de acordo com o estabelecido no art.117, da lei Federal n°14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL.

8. Equipe de elaboração:

Setor/ Unidade	Responsável	Cargo	Telefone	Assinatura
GEAD/FUNCAP	Samuel Sales	Apoio	(85)3106-4581	

9. Data da Elaboração: 23 de outubro de 2026.

De acordo:

Raysa Teixeira Pinto
Supervisora de Núcleo
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO CEARÁ

Documento assinado eletronicamente por: PAULA LENZ COSTA LIMA em 13/11/2026, às 08:59 RAYSA TEIXEIRA PINTO em 11/11/2026, às 16:10 e **OUTROS;** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 4106-EE44-E1EF-1D43.
SUITE

Documento assinado eletronicamente por: PAULA LENZ COSTA LIMA em 13/11/2026, às 08:59 RAYSA TEIXEIRA PINTO em 11/11/2026, às 16:10 e **OUTROS;** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 4106-EE44-E1EF-1D43.